PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.365/94

UTILIDADE PÚBLICA

SEBRAE de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública o SEBRAE - Juazeiro, situada à Praça Dr. José Inácio da Silva.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 11 de maio de 1994.

MISAEL AQUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município